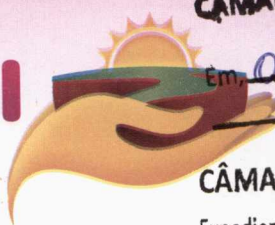




PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
APROVADO
Em 01 de Junho de 2024
por N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Encaminhado as Comissões Competentes
em 03 de Junho de 2024

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 049/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Expediente Recebido em 29 de 04 de 2024
N.º 1.248
Funcionário que re

Ementa: Define o nome da Escola Municipal de Música Sebastião Ferreira de Oliveira, e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Amaraji, o nome da Escola Municipal de Música Sebastião Ferreira de Oliveira, situada na Rua João Luis da Costa Gomes, S/N, Centro, Amaraji/PE.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria de Educação do Município, responsável a identificar as referida Escola com as devidas denominações.

Art. 3º - Para todos os efeitos legais, fica considerada como data de criação da referida Escola Municipal de Música o dia em que a mesma efetivamente começou a funcionar, no ano de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

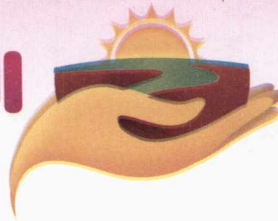
Amaraji, 23 de abril de 2024.


Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049/2024

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Amaraji,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente projeto de lei, propomos a edição de lei para oficializar a denominação da Escola Municipal de Música, situada na Rua João Luiz da Costa Gomes, S/N, Centro, Amaraji/PE.

Tendo em vista que, a Escola Municipal de Música Sebastião Ferreira de Oliveira já existir regularmente a muitos anos, desde 1998 conforme os relatos apresentados, sendo reconhecida por todo o território deste Município, nunca chegou a ser oficialmente criada por lei. Ou, pelo menos, em caso de existência de uma lei criadora, nunca chegou a ser encontrada.

Portanto, cabe agora, ao próprio legislador municipal, esclarecer os fatos, de modo a oficializar a denominação da referida Escola Municipal de Música.

Assim, considerando o interesse da matéria posta em exame, solicitamos a votação e aprovação do referido Projeto com a maior brevidade possível.

Sendo só o que apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Amaraji, 23 de abril de 2024.

Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 29 de 04 de 2024

11.248 
Funcionário que recebeu

Amaraji, 22 de abril de 2024.

Ofício nº 057/2024.

Ao

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji-PE

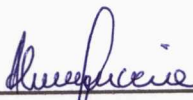
Cumprimentando Vossa Excelência, venho remeter em anexo:

Projeto de Lei Nº 049/2024 – “Define o nome da Escola Municipal de Música Sebastião Ferreira de Oliveira, e dá outras providências”.

Para apreciação e posterior aprovação dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular para o momento, aproveito do ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

Aline de Andrade Gouveia
Prefeita do Município de Amaraji/PE